

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro, no município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.894.776/0001-53, devidamente representada por seu Presidente, **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de **DISPENSA nº 005/2024**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, NO AMBITO DA LEI 14.133/2021.**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho.

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente aquisição atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Da Dispensa de Licitação:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender as demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgente;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o CISMA realizou cotação prévia com empresas do ramo de atividade compatível com objeto e divulgação do Edital de Intenção de Dispensa Pública dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, comprovantes da pesquisa de mercado realizada, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar sobre a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei 14.133/2021.

- a. Solicitação de Compra, contendo a descrição dos serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021.
- b. Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14133/2021, considerando o preço de mercado praticado, onde foram realizados 3 (três) cotações com empresas do ramo de atividade compatível com o presente objeto.
- c. Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido.
- d. Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o menor preço,
- e. Publicação da Manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, II §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021, dentro do prazo previsto na legislação;
- f. Publicação do extrato no diário oficial, nos termos do art. 176 da Lei 14133/2021.

Após a intensa pesquisa realizada e a publicação da Intenção de Dispensa de Licitação verifica-se que os orçamentos apresentados estão conforme os praticados no mercado, e se apresenta de maneira bem vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após publicação da Intenção de Dispensa de Licitação, para manifestação de interesse em obter as propostas adicionais, não houve apresentação de proposta adicional e procedeu-se a adjudicação das propostas das empresas que realizaram a cotação e apresentaram proposta chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado abaixo.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



CISMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

EMPRESA: R. S. OLIVEIRA MÓVEIS LTDA

CNPJ: 48.839/0001-00

VALOR: R\$ 3.355,00 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	02	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO, COM TECIDO NA COR PRETO, BRAÇOS FIXOS. BASE: ESTRELA EM AÇO; RODÍZIOS: KIT COM 5 RODÍZIOS EM NYLON; COLUNA/PISTÃO: ACIONAMENTO A GÁS. ASSENTO: LARGURA: 46,0 CM; PROFUNDIDADE: 43,0 CM; ESPESSURA: 7,0 CM; ENCOSTO: LARGURA: 42,0 CM; ALTURA: 46,0 CM ESPESSURA: 7,0 CM	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
02	01	UNID	MESA RETA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 2MM, PÉ QUADRO CONFECCIONADOS TUBO 50X30, DISTANCIADOR NO TAMPO E PÉS EM POLIPROPILENO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. COR CARVALHO SMOKED MEDIDAS 740MM(A)X1500MM(L)X600MM(P).	R\$ 685,00	R\$ 685,00
03	01	UNID	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS + GAVETA PARA PASTA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, CORPO E GAVETAS EM 15MM, COM FITA DE BORDA DE 0,50MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA, BASE COM RODÍZIO, PUXADOS EM ABS, COM TRAVA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. COR: CARVALHO SMOKED/PRETO MEDIDAS 685MM(A)X360MM(L)X450MM(P)	R\$ 620,00	R\$ 620,00
04	01	UNID	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, CORPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM, FUNDO DE 3MM E RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA. COR CARVALHO SMOKED/PRETO MEDIDAS: 1600 X 800 X 460 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	R\$ 950,00	R\$ 950,00
TOTAL					R\$ 3.355,00

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CISMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 005/2024 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada

Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 - Centro - CEP 12450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53 E-mail: contato@consorciumantiqueira.com.br

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br

no art. 75, II da Lei 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANITQUEIRA - CISMA, NO AMBITO DA LEI 14.133/2021**, cujo vencedor **R.S. OLIVEIRA MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 48.839.475/0001-00, vencedor do valor global de R\$ 3.355,00 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais).

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Presidente da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida autorização e publicidade da Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Santo Antônio do Pinhal, 25 de abril de 2024.

NAYANE LARISSA ROCHA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações